



DECRETO Nº 1.684/2022, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL E APONTA
RECURSOS FINANCEIROS NO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.**

VELTON VICENTE HAHN, Prefeito Municipal de Pontão no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Municipal 1.246 de 18/04/2022,

DECRETA:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Estado do Rio Grande do Sul para adesão ao Programa Avançar na Agropecuária e no Desenvolvimento Rural – Eixo Estratégico Irriga + RS (açudes).

Parágrafo primeiro. O convênio terá como finalidade de promover a política de combate a estiagem “Programa Avançar na Agropecuária e no Desenvolvimento Rural – Eixo Estratégico Irriga + RS por meio da construção de 12 (doze) Micro açudes, sendo o público-alvo agricultores familiares e empreendedores familiares rurais, de acordo com a Lei Federal nº 11.326/2006.

Parágrafo segundo. Fica o Poder Executivo autorizado a ABRIR CRÉDITO ESPECIAL no orçamento do município do ano de 2022 (Lei Municipal nº 1231, de 24-12-2021) no valor de R\$ 124.418,08 oriundos de repasses do Governo Estadual ao Programa Avançar na Agropecuária e no Desenvolvimento Rural – Eixo Estratégico Irriga + RS (açudes).

Parágrafo terceiro. As despesas decorrentes do atendimento deste artigo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

05 - Secretaria Municipal de Agricultura

0501 17 511 0078 2263 1239 90969.6 AVANCAR ACUDES

33903900000000 1239 0 90978.5- OUTR.SERVIC. TERC. R\$ 124.318,08

33309300000000 1239 0 91114.3 INDENIZACOES R\$ 100,00

TOTAL

R\$ 124.418,08



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PONTÃO
Av. Julio de Mailhos, 1316 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Os efeitos da presente Lei entrarão em vigor a partir da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 20 dias do mês de abril de 2022.

VELTON VICENTE HAHN

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ROSICLÉR TEREZINHA DALCHIAVON

Secretária Municipal de Administração

ç\